



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTAS Nº 31/2018 –DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF

Unidade : Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRÓ-JURÍDICO
Assunto : Tomada de Contas Anual
Exercício : 2016

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Inspeção nº 10/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF.

Além disso, também foram utilizados os seguintes trabalhos, referentes ao exercício de 2016 e à Unidade em Comento, elaborados pela Secretaria de Estado de Fazenda e encaminhados a esta CGDF por intermédio do sistema do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e-Contas:

- Relatório Contábil Anual – SEF.



2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

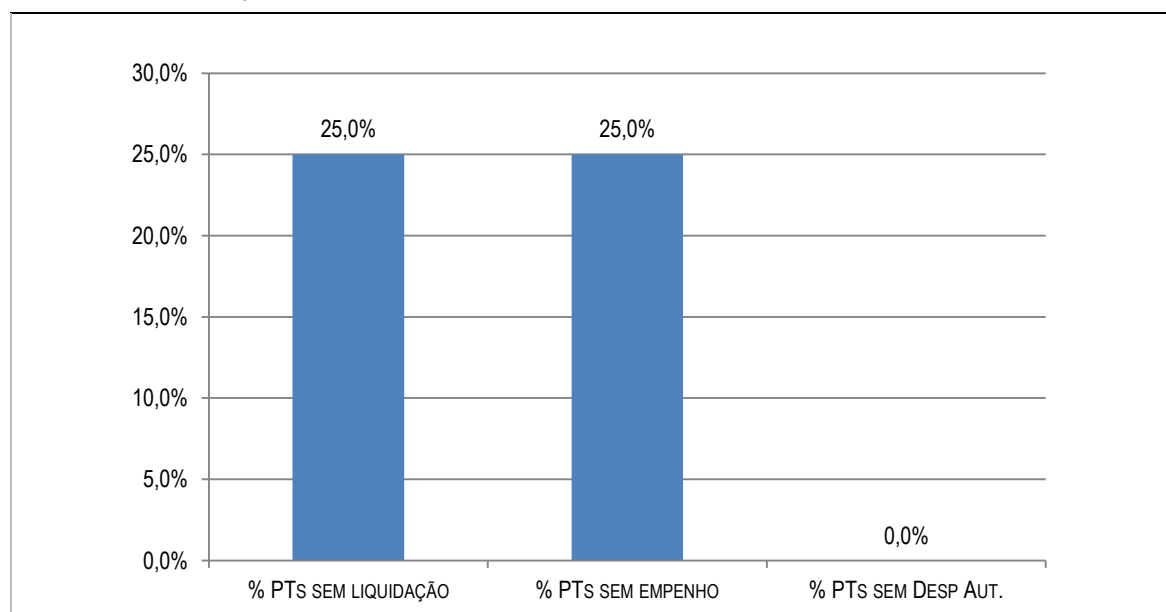
TIPO PROGRAMA	DOT. INICIAL (A)	DESP. AUT. (B)	% (B/A)	EMPENHADO (C)	% (C/B)	LIQUIDADO (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
OPERAÇÃO ESPECIAL	500.000	700.000	140,0%	179.249	25,6%	179.249	100,0%	0	0,0%
PROGRAMA DE GESTÃO	28.483.887	57.251.434	201,0%	20.443.757	35,7%	20.013.058	97,9%	430.698	2,1%
PROGRAMA TEMÁTICO	100.000	98.856	98,9%	0	0,0%	0		0	
TOTAL	29.083.887	58.050.290	199,6%	20.623.006	35,5%	20.192.307	97,9%	430.698	2,1%

FONTE: SIGGo/MICROSTRATEGY – EXTRAÍDO EM 25/06/2018

2.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Na figura a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

TABELA 2 – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DADOS EXTRAÍDOS DO SIGGo/MICROSTRATEGY EM 25/06/2018.



3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.



4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 3 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO DA FALHA
	GESTÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÕES	
RI 10/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.1	RELATÓRIOS DO EXECUTOR DO CONTRATO INCOMPLETOS	A) COBRAR FORMALMENTE DOS EXECUTORES DE CONTRATO O CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES EXIGIDAS PELOS NORMATIVOS CITADOS, SOB PENA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES; B) ORIENTAR FORMALMENTE AOS SETORES ENCARGADOS PELA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE SOMENTE PROCESSÁ-LA MEDIANTE A JUNTADA DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS, BEM COMO DAQUELES ELABORADOS PELOS EXECUTORES DOS CONTRATOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS, EVIDENCIANDO DE FORMA CLARA, PRECISA E INEQUÍVOCA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; C) REALIZAR O TREINAMENTO DOS EXECUTORES DE CONTRATOS COM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA FISCALIZAÇÃO..	MÉDIA
RI 10/2018-DIGOV	FINANCEIRA	1.2	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS COM PASSAGEM AÉREA	DETERMINAR AO EXECUTOR DO CONTRATO QUE EXIJA DO BENEFICIÁRIO CITADO A ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA DESPESA COM PASSAGENS AÉREAS, DA FORMA COMO É EXIGIDO NO DECRETO Nº 37.437, DE 24 DE JUNHO DE 2016, SOB PENA DE REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.	MÉDIA
RELATÓRIO CONTÁBIL ANUAL - SEF	CONTÁBIL	-	2. PASSIVO – OBRIGAÇÕES PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO 3. ATOS POTENCIAIS ATIVOS DIVERSOS – SALDO EM CONTRATOS/CONVÊNIOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA EXPIRADO.	DESIGNAR EM ATÉ 30 DIAS COMISSÃO QUE PROMOVA GESTÕES PARA REGULARIZAR OS SALDOS CONTÁBEIS DE FORMA A MANTER OS REGISTROS DE ACORDO COM AS NORMAS E A FIDELIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES.	MÉDIA

Verifica-se que foram apontados, para o período sob análise, 3 falhas médias.



5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO.

TABELA 4 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 16 de julho de 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL